## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 0008202-24.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: **DIEGO CORDEIRO DE OLIVEIRA**Executado: **Luis Fernando dos Santos Pereira** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Expeça-se o mandado de levantamento de fls. 20 em favor da parte autora.

3 – Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

 4 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA